



**Lei nº 3.987, de 08 de março de 2022.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias, de excepcional interesse público e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, os servidores em quantidades, categoria funcional, vencimentos mensais e carga horária semanal a seguir discriminados:

<b>Quantidade</b>	<b>Categoria Funcional</b>	<b>Padrão /Nível</b>	<b>Vencimento mensal</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Até 02	Professor de língua Portuguesa/inglesa	1	R\$ 1.829,04	20 horas
Até 02	Professor de Educação Física	1	R\$ 1.829,04	20 horas
Até 01	Professor de Séries Iniciais	1	R\$ 1.829,04	25 horas
Até 01	Secretário de Escola	8	R\$ 1.842,97	40 horas

§ 1º As contratações serão realizadas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogadas por igual período ou encerradas antecipadamente.

§ 2º A seleção dos profissionais se dará entre os aprovados em concursos públicos e processos seletivos vigentes e, havendo necessidade, será realizado novo Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º Os contratados receberão auxílio-alimentação em conformidade com o disposto na legislação municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 08/03/2022.



## **Lei nº 3.987, de 08 de março de 2022.**

Art. 2º As especificações exigidas para as contratações e as atribuições pertinentes as categorias funcionais descritas no art. 1º desta Lei, são as que constam nos Anexos de I, II, III e IV, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Os contratos temporários serão celebrados em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 8 de março de 2022, 61ª da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, 08/03/2022.